CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.o 15.225 **Data** 03-02-92

Projeto de Lei nº 03/92

Autor Prefeito Municipal de Pompéia

Assunto Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial no valor de Cr$ 207.820.000,00

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Justiça e Redação. Em 03-02-92 Diretor da Secretaria	A Secretaria da Câmara Municipal 06/02/92		

Resultado

Aprovado por 12 a 0 votos

Rejeitado por ..... a ..... votos

Pompéia 10 / Fev / 1992

Presidente

Aprovado por ..... a ..... votos

Rejeitado por ..... a ..... votos

Pompéia ..... / ..... / .....

Presidente

Autógrafo N.o

Observações:

Lei n.o **de** ..... / ..... / .....

Arquivado em ..... / ..... / .....

Diretor da Secretaria

Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

OF. n.o 028/92. Pompéia, 27 de janeiro de 1992.

REF. G.P.

AS COMISSÕES COMPETENTES 03-02-92

Senhor Presidente: P.L. 03/92

Com o presente temos a honra de passar às mãos de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que "Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial no valor de Cr$ 207.820.000,00 (duzentos e sete milhões e oitocentos e vinte mil cruzeiros)",destinado à Transferência Operacional ao Departamento de Higiene e Saúde, para fins de apreciação do ilustre Plenário dessa Egrégia Casa de Leis.

Em virtude da lei orçamentária ter sido elaborada antes da autarquização da Saúde, deixou de constar na mesma, a dotação destinada à transferência de verba recebida pelo SUS, pois como o convênio da Saúde foi celebrada com a Prefeitura, há necessidade da entrada na Receita do Município para posterior repasse ao D.H.S., o que só será possível com a abertura do crédito proposto.

Nestas condições, solicitamos seja o presente projeto de lei apreciado e votado em regime de urgência pelo nobre Plenário dessa Egrégia Casa de Leis.

Aproveitamos da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os votos de alta consideração e estima

MILTON PEREIRA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
PROC. N.º 15.225/92
03/02, 92
Diretor de Secretaria

Ao Senhor
ELIZIO IGNÁCIO DA ROCHA
DD. Presidente da Câmra Municipal de
POMPÉIA - SP

RECEBIDO
Em 03/02/92
Isabel Toscorce

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial no valor de Cr$ 207.820.000,00

A Câmara Municipal de Pompéia decreta:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Pompéia autorizado a abrir, na Divisão de Finanças, um crédito adicional especial no valor de Cr$ 207.820.000,00 (duzentos e sete milhões e oitocentos e vinte mil cruzeiros), destinado a atender despesas com "Transferências Operacionais" para o Departamento de Higiene e Saúde, com a seguinte codificação:

2. - EXECUTIVO
13 - Saneamento e Saúde
75 - Saúde
428 - Assistência Médica Sanitária
3211 - Transferências Operacionais ..... Cr$ 207.820.000,00

Parágrafo Único - Em caso de insuficiência do crédito aberto, fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementá-lo, por decreto, até o seu limite.

Artigo 2º - A cobertura do crédito aberto - será feita com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

2. - EXECUTIVO
24 - Divisão de Obras
241 - Manutenção do Serviço de Obras
4110 - Obras e Instalações ..... Cr$ 207.820.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 27 DE JANEIRO DE 1992.

MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AUTÓGRAFO Nº

LEI Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO / FINANÇAS E ORÇAMENTO

Processo n.o 15.225 **Parecer n o**

Projeto de Lei nº o3/92

Assunto: Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial no valor de Cr$ 207.820.000,00

O presente projeto de lei é legal e constiticional.

Quanto ao mérito e justificativa da sua necessidade, está plenamente explanado na mensagem enviada pela municipalidade.

Pela aprovação

ÁLVARO PRIZÃO JANUÁRIO
Vereador relator

Deacordo
Orlando Cassaro

Milton Clarim

Emenda Supressiva ao Projeto de Lei nº 03/92

Suprima-se o parágrafo único do artigo 1º.

S. Sessões, em 10/02/92

10-02-92

emenda supressiva